

CX-00

-L E I Nº 348 de 20 de agosto de 1965-

ALBERTO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de
Apiáí, Estado de São Paulo.

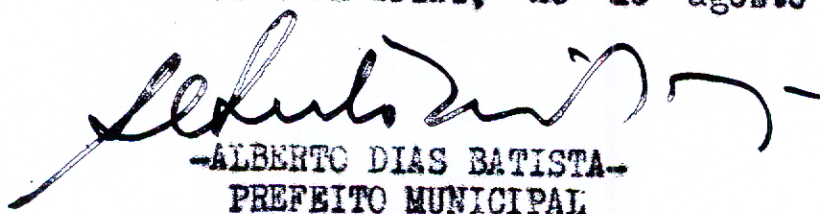
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Apiáí, um
credito especial de Cr\$950.000 (Novecentos e cin-
coenta mil cruzeiros), para cobertura das despe-
sas à ser feita com a aquisição de uma pá carre-
gadeira adaptável.

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no arti-
go primeiro, será utilizado o saldo credor trans-
ferido do exercício anterior.

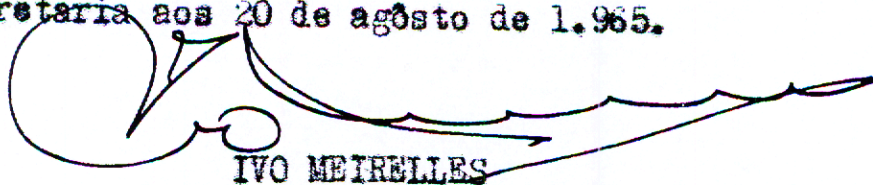
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI, 20 de agosto de 1.965.-


-ALBERTO DIAS BATISTA-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital nesta data, por falta de imprensa no mu-
nicípio.

Secretaria aos 20 de agosto de 1.965.


IVO MEIRELLES

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(Autografo 7/65)